

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00860/2023

DATA: 25/04/2023

PROCESSO Nº 03964614/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. , estabelecida na AV DA UNIVERSIDADE, 00406, bairro MADALENA, ITAPIOCA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.287.588/0002-50 e CGF nº 06.280.596-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39209990	FILME TPU PU UNICO DMFA FREE EPM 5 - CHAPA DE PLÁSTICO NÃO ALVEOLAR (COMPACTO), DE POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), NÃO REFORÇADA NEM ESTRATIFICADA, SEM SUPORTE, NEM ASSOCIADA DE FORMA SEMELHANTE A OUTRAS MATÉRIAS, CONTENDO AGENTE TERMOADESIVO (HOTMELT) E PROTEGIDA INDIVIDUALMENTE POR LÂMINA PLÁSTICA DESTACÁVEL (LINER) EM SEU AVESSE. ACONDICIONADO EM ROLO DE LARGURA DE 1,37 M ,ESPESSURA 0,8MM, GRAMATURA 600 G/M2. PARA USO DA INDÚSTRIA CALÇADISTA
2	39209990	FILME TPU GB NS SV2 - CHAPA DE PLÁSTICO NÃO ALVEOLAR (COMPACTO), DE POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), NÃO REFORÇADA NEM ESTRATIFICADA, SEM SUPORTE, NEM ASSOCIADA DE FORMA SEMELHANTE A OUTRAS MATÉRIAS, CONTENDO AGENTE TERMOADESIVO (HOTMELT) E PROTEGIDA INDIVIDUALMENTE POR LÂMINA PLÁSTICA DESTACÁVEL (LINER) EM SEU AVESSE. ACONDICIONADO EM ROLOS DE 1,16M. GRAMATURA APROXIMADA DE 660G/M2. PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA CALÇADISTA PARA A PRODUÇÃO DE CALÇADOS ESPORTIVOS.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos



TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



